



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0023/2024**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0023/2024, de autoria da Deputada Paulinha, cujo objeto/escopo é “Obriga o registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados na rede pública e privada do Estado de Santa Catarina”.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº PL./0023/2024** à Casa Civil, e por meio desta, à Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Saúde, e Secretaria de Estado da Educação, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria, caso tenham interesse.

Sala das Comissões,  
Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

